

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº054, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

Instaura processo administrativo e institui comissão especial para apuração de possíveis ilícitos administrativos previstos no art.216 da Lei nº 869, de 1952, atribuídos ao servidor detentor do MASP nº 351440-3.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas e considerando: a competência prevista no art. 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952; as informações prestadas no memorando nº194/2011/SCAP, de 06 de junho de 2011; e a obrigação imposta no art. 218 da Lei nº 869, de 1952, de, diante da ciência ou notícia da ocorrência de irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata por meio de sumários, inquérito ou processo administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a instauração de processo administrativo disciplinar para apuração de possíveis ilícitos administrativos previstos no art. 216 da Lei nº 869, de 1952, atribuídos ao servidor detentor do MASP nº 351440-3.

Art. 2º Fica instituída uma comissão especial para apurar os possíveis ilícitos administrativos de que trata o artigo anterior.

Art. 3º A comissão a que se refere o artigo 2º é composta pelos seguintes servidores:

I - Agnaldo Luiz Santos, MASP 355126

II - Iara Rolim Freire Figueiredo, MASP 120708-7

III - Webert Meireles Pacheco, MASP 1083931-4

Parágrafo único. Sob a presidência do primeiro servidor elencado neste artigo, a comissão terá prazo de 30 dias, prorrogável por igual período, para apresentação de relatório final sobre os trabalhos realizados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renata Maria Paes de Vilhena
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão